

## **RESOLUÇÃO Nº 295/2025 – CAD/UNESPAR**

**Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 06/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e a Universidade Estadual do Paraná.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 25.030.129-4;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 25ª Sessão (22ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 18 de dezembro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 06/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e a Universidade Estadual do Paraná, visando à implantação e a operação de um programa integrado de inovação e empreendedorismo sustentável no litoral do Paraná.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 18 de dezembro de 2025.

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitora da Unespar

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)